

## **Regulamento Prémio de Mérito Académico Vodafone em Redes Móveis e Internet das Coisas – 2025/2026**

### Artigo 1º

(Objeto)

1. O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a equipa que melhor combine a eficácia do *pitch* com a elevada qualidade técnica e grau de inovação do projeto realizado no âmbito da Unidade Curricular Redes Móveis e Internet das Coisas do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (DEEC) do Instituto Superior Técnico, doravante **TÉCNICO**, no ano letivo de 2025/2026, pela Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., adiante **VODAFONE**.
2. A participação na iniciativa descrita pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento.

### Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

1. Na edição de 2025/2026 os candidatos ao Prémio de Mérito **VODAFONE** em Redes Móveis e Internet das Coisas serão todos os estudantes do **TÉCNICO** inscritos na unidade curricular Redes Móveis e Internet das Coisas, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do **TÉCNICO**.
2. No âmbito da unidade curricular referida no ponto anterior, os estudantes serão convidados a criar equipas de, no máximo, 3 elementos cada, e serão as equipas formadas que poderão participar na iniciativa descrita no presente Regulamento.
3. A equipa vencedora será determinada após a avaliação de um *pitch* preparado e apresentado pelas equipas candidatas convidadas nos termos descritos abaixo, pelo Júri do Prémio.
4. A participação na presente iniciativa é livre e não afetará o percurso académico de qualquer um dos candidatos.

### Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. No final do período das aulas serão identificadas as equipas candidatas para apresentarem o seu *pitch* ao Júri do Prémio.
2. As equipas candidatas, descritas no artigo 2.º, serão seriadas de acordo com a classificação obtida na parte laboratorial (trabalhos e projeto) desenvolvida no âmbito da unidade curricular, de entre as equipas cujos elementos tenham obtido uma

classificação, na parte Teórica da Unidade Curricular (período regular de avaliação), superior a 9,5 valores.

3. Serão apuradas até 6 equipas para o *pitch* final, de acordo com o critério de seriação anterior.
4. Na fase final de *pitch*, o Júri avaliará cada equipa com base na apresentação com duração máxima de 10 minutos, seguido de uma ronda de perguntas e respostas pelo Júri, com a duração de 5 minutos, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Qualidade Técnica do Projeto;
  - b) Grau de Inovação do Projeto;
  - c) Qualidade do *pitch* (apresentação e comunicação).
5. A realização do *pitch* final do projeto será agendada para final do 2º semestre.
6. Após a realização do *pitch* final deverá ser feita a divulgação pública dos resultados.

#### Artigo 4º

(Valor do Prémio)

1. O Prémio monetário, a entregar à equipa classificada em 1º lugar pelo júri, pelo **TÉCNICO**, em nome da **VODAFONE** terá um valor de 1.800€ (mil e oitocentos euros). Ao **TÉCNICO** cabe a divisão do prémio pelos membros que constituem a equipa vencedora.
2. Quaisquer despesas incorridas pelos candidatos como resultado da sua participação serão da responsabilidade destes.

#### Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O **TÉCNICO** fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à **VODAFONE**, se para tal for autorizado.
2. A **VODAFONE** poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao **TÉCNICO** e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue à equipa vencedora, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar nas instalações do **TÉCNICO**, a menos que haja um acordo prévio com a **VODAFONE** para a realização da cerimónia nas suas instalações.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do **TÉCNICO**, ou de um seu representante, bem como de um representante da **VODAFONE**.

#### Artigo 6º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. A **VODAFONE** e o **TÉCNICO**, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do **TÉCNICO**, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizá-la exclusivamente para o processo de seleção da equipa premiada.
2. Salvo acordo em contrário, a obrigação de confidencialidade do ponto anterior inclui também as informações relativas aos estudantes.
3. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, os estudantes aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo **TÉCNICO** para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
4. No âmbito da presente iniciativa, os estudantes comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da **VODAFONE**, como do **TÉCNICO** e da Direção de Transferência de Tecnologia.

#### Artigo 7º

##### (Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do **TÉCNICO**, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2025/2026 o Júri deverá ser composto por:
  - Prof. Nuno Miguel Abreu Luís
  - Prof. Luís Caldas de Oliveira
  - Eng. Rui Gomes

#### Artigo 8º

##### (Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietárias ou titulares à data.
2. As equipas declaram e garantem que os Projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

#### Artigo 9º

##### (Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente Regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação da equipa em causa no prémio.

Artigo 10º  
(Lei Aplicável)

O presente Regulamento rege-se pela Lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente Regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 3 de março de 2026